



Governo Municipal de  
**Acaraú**

Secretaria de Administração e Finanças  
Setor de Licitação e Contratos Públicos



**Ata da Sessão de Abertura e Julgamento dos Envelopes "B" Propostas de Preços  
CONCORRÊNCIA Nº 3005.01/2018**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE NOVE ESCOLAS E UMA QUADRA NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, na cidade de Acaraú/CE, reuniu-se a partir das nove horas, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acaraú nomeada pela Portaria n.º 020518/14-GAB, composta pelos servidores Ana Flávia Teixeira - Presidente, Sandra Maria Silveira Oliveira e Alessandra Chaves Silva - membros abaixo assinados e a Assessoria Técnica da Prefeitura Municipal, notadamente, o Sr. Igor Marcílio Rebouças Melo - CREA nº 48684-D, Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura – Acaraú/CE, todos abaixo assinados e incumbidos de dirigir e julgar o procedimento licitatório na Modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 3005.01/2018**, a fim de abrirem os invólucros contendo as Propostas de Preços relativas ao certame, como previsto no Edital correspondente. Abertos os trabalhos às nove horas e quinze minutos, procedemos com a abertura do envelope da única empresa habilitada, a qual o representante da mesma, não compareceu. Outrossim, o Sr. Tiago Ismar Silva de Lima, inscrito no CPF sob o nº 014.392.013-82, representante da Empresa BORGES E LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI, que seguiu inabilitada neste certame, se fez presente requisitando a retirada do seu envelope de proposta, ausentando-se em seguida. Ato contínuo, o assessor técnico da Prefeitura Municipal apresentou a esta Comissão nota técnica pronunciando-se acerca da proposta de preços que lhe foi submetida para análise, conforme teor a seguir transcrito: **MV & R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO - EIRELI, CNPJ 19.732.774/0001-35. Constatou-se erros nos valores finais dos cronogramas Físico-Financeiros das Metas 01, 02, 04, 05, 06, 07 e 10. Pois as mesmas estão divergindo dos valores de suas respectivas planilhas orçamentárias.** Desta forma, com respaldo no conteúdo da **NOTA TÉCNICA SUPRACITADA**, a Comissão decidiu julgar **DECLASSIFICADA** a proposta da empresa. Após a divulgação do resultado, a Presidente da Comissão de Licitação informou que publicará o resultado em jornal de grande circulação, informando ainda que a partir da publicação, estará aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, conforme 48, § 3º, da Lei de Licitações "quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas". Portanto, nada mais havendo a tratar e nem a declarar deu-se por encerrada a sessão, que para constar, foi lavrada a presente Ata em seguida assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo assessor técnico da Prefeitura Municipal.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente da CLP:	Ana Flávia Teixeira	
Membro da CPL:	Sandra Maria Silveira Oliveira	
Membro da CPL:	Alessandra Chaves Silva	

Apoio		
Função	Nome	Assinatura
Engenheiro Civil CREA nº 48684-D.	Igor Marcílio Rebouças Melo	